

A partir de janeiro de 2024

a taxa do Seguro Nacional de Saúde referente ao período pré e pós-parto (equivalente a 4 meses) será isenta!

Público-alvo / Período de notificação

- Esta isenção é aplicada às seguradas do Seguro Nacional de Saúde que tenham dado à luz em 1º de novembro de 2023 ou após essa data.
Aplica-se a nascimentos com 85 dias (4 meses) de gestação ou mais (inclui natimortos, abortos espontâneos, nascimentos prematuros e abortos induzidos).
- Poderá fazer a notificação a partir de 6 meses antes da data prevista para o parto. Também é possível notificar após o parto.

Forma de isenção da taxa do Seguro Nacional de Saúde

- Dos valores com base na renda e per capita da taxa do seguro a pagar no ano corrente, será reduzido o valor equivalente ao mês anterior ao mês previsto para o parto (ou o mês do parto) até dois meses seguintes ao mês previsto para o parto (doravante denominado "período pré-natal e pós-natal")

	3 meses antes	2 meses antes	1 mês antes	Mês previsto para o parto	1 mês após	2 meses após	3 meses após
Gestante com gravidez única							
Gestante com gravidez múltipla							

- * As taxas de renda (shotokuwari) e per capita (kintowari) são reduzidas para o período equivalente ao período pré-natal e pós-natal. (A taxa baseada em equivalência (por agregado familiar) não é reduzida).
- * No caso de gravidez múltipla, o valor equivalente a seis meses é reduzido a partir de três meses antes do mês previsto para o parto (ou do mês do parto).
- * Observe que o valor do imposto não será alterado no caso de famílias que atingiram o limite de tributação, mesmo que sejam aplicadas isenções de imposto de acordo com esse sistema.

- No ano fiscal de 2023, a taxa de seguro é reduzida somente para o período a partir de janeiro de 2024 dentro o período pré-natal e pós-natal.

Agosto de 2023	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro de 2024	Fevereiro

- * Se deu à luz em novembro de 2023, será reduzida a taxa de seguro equivalente a janeiro de 2024. A redução não se aplica a período anterior a janeiro de 2024.

 ... Período sujeito a redução

- Se a taxa de seguro for reduzida, a taxa paga em excesso será reembolsada.

Documentos necessários para a notificação

- 1 Formulário de notificação
- 2 Documentos de identificação (carteira de motorista, cartão My Number Card, etc.)
- 3 Documentos que possam confirmar a data (prevista) de parto, sobre gestação única/múltipla entre outros (caderneta de saúde materno-infantil, etc.)
- 4 No caso de natimortos, etc., documentos que possam esclarecer a data de nascimento e a identidade (cópia da certidão de natimorto, etc.)

As notificações são aceitas na Seção de Seguros e Pensões, guichê nº 4, ou pelo correio.

Informação

443-8601 Gamagori-shi Asahimachi 17-1

Setor de Taxa do Seguro Nacional de Saúde, Seção de Seguros e Pensões,
Prefeitura de Gamagori TEL 0533-66-1172

ポルトガル語産前産後免除チラシ